

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025

Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o cuidado integral no Pré-natal na Atenção Primária à Saúde

3ª ONDA – ESTADOS: GO, MG, MT, RN, RR e SE

O Einstein Hospital Israelita (EHI), por meio da Gerência de Políticas Públicas e Redes do Cuidado Público do Sistema Einstein de Saúde da Diretoria de Atenção Primária e Redes, via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), em parceria com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), torna público, para o conhecimento das pessoas interessadas, a abertura das inscrições para seleção de discentes para o curso de **Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o cuidado integral no Pré-natal na Atenção Primária à Saúde**.

O curso faz parte das iniciativas do Projeto "Manejo Clínico de Condições Crônicas - Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial e Pré-natal na APS" - Triênio 2024-2026 que objetiva promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente edital nº 013/2025 refere-se ao processo seletivo da 3ª onda de oferta do curso de **Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial e para o cuidado integral no Pré-natal na APS**, destinado aos estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.

2. A OFERTA EDUCACIONAL

2.1 O curso possui 07(sete) módulos com carga horária total de 180 horas. A distribuição de carga horária e formato dos módulos é apresentada no Quadro 1.

2.2 Para todo curso, incluindo as disciplinas assíncronas³ e síncronas¹, será utilizado um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para disponibilização das aulas, leituras complementares e materiais de apoio.

2.3 O profissional, ao finalizar o curso, receberá o certificado em "Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o cuidado

integral no Pré-natal na APS” com carga horária de 180 horas, desde que tenha atendido todos os seguintes requisitos, a seguir:

- Frequência mínima de 75% nos encontros síncronos (presenciais e online).
- Conclusão de todas as atividades assíncronas autoinstrucionais e na navegação por todo conteúdo.
- Média final igual ou superior a 7,0 nas avaliações somativas.

ATENÇÃO: *Não existe a possibilidade de transferência entre turmas ou trancamento de matrícula para continuidade posterior do curso em outra turma do mesmo triênio ou de triênio posterior.*

Quadro 1. Formato, tema e carga horária por módulo.

Formato	Tema	Carga horária (horas)
Síncrono online ¹	Recursos Educacionais I	17h
Síncrono online ¹	Recursos Educacionais II	17h
Síncrono online ¹	Base conceitual	25h
Síncrono online ¹ e síncrono presencial ²	Prática Assistencial: abordagem integral ao Pré-Natal	34h
Síncrono online ¹ e síncrono presencial ²	Prática Assistencial: manejo da hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus	42h
Síncrono presencial ²	Aplicação de Conceitos no cotidiano dos serviços	25h
Assíncrono autoinstrucional ³	Autocuidado Apoiado	20h
Total		180 horas

¹**Formato síncrono online:** caracteriza-se pela realização de aulas de forma simultânea, remota, permitindo a interação entre docentes e discentes.

²**Formato síncrono presencial:** aula presencial in loco, permitindo a vivência entre discentes e docentes em um mesmo espaço físico. Durante o curso serão 48 horas de encontros presenciais.

³**Formato assíncrono autoinstrucional:** caracterizada pela aprendizagem autodirigida e podendo ser realizada pela pessoa discente, conforme sua autogestão de tempo, dentro do prazo estipulado para finalizar o módulo. Esta modalidade não conta com tutoria online, sendo oferecido suporte à pessoa discente para navegação e uso da plataforma.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E TURMAS

3.1. Este edital contempla o cumprimento de 330 (trezentos e trinta) vagas, distribuídas em: 60 para Goiás, 60 para Minas Gerais, 60 para Mato Grosso, 60 para Rio Grande do Norte, 60 para Roraima e 30 para Sergipe.

3.2 As turmas serão organizadas por Estado participante do projeto, de modo que os profissionais de cada região tenham acesso ao curso de maneira alinhada às características locais, conforme o Quadro 2.

3.2.1 Cada turma será formada a partir de, no mínimo, 70% dos alunos previstos.

3.3 Este edital reserva vagas para **ações afirmativas** (Quadro 2) com os seguintes percentuais mínimos, obrigatórios e cumulativos, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans.

3.4 As pessoas candidatas que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:

3.4.1 **Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas)**: Formulário de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no APÊNDICE II deste edital

3.4.2 **Pessoas Indígenas**: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida (disponível no APÊNDICE III neste edital); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;

3.4.3 **Pessoas Quilombolas**: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida (disponível no APÊNDICE IV neste edital); Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;

3.4.4 **Pessoas com Deficiência (PcD)**: Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável;

3.4.5 **Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros)**: Autodeclaração de identidade de gênero assinada pela pessoa candidata (disponível no APÊNDICE V desde edital); Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de gênero nos registros civis.

3.5 Não haverá possibilidade de pedido de recurso para reserva de vaga às pessoas candidatas que não declararem a sua condição no formulário de inscrição desta seleção.

Quadro 2: Oferta de vagas, conforme critérios e capacidade operacional estabelecidos.

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
GO	Região Norte	60	27	18	3	3	6	3
Distribuição das 60 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)							15	
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)							15	
Outras profissões de nível superior da eSF, eSB e eMulti (40%)							24	
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)							6	

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
MG	Macro Jequitinhonha	60	27	18	3	3	6	3
Distribuição das 60 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Outras profissões de nível superior da eSF, eSB e eMulti (40%)						24		
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)						6		

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
MT	Sul Matogrossense	60	27	18	3	3	6	3
Distribuição das 60 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Outras profissões de nível superior da eSF, eSB e eMulti (40%)						24		
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)						6		

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
RN	Seridó	60	27	18	3	3	6	3
Distribuição das 60 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Outras profissões de nível superior da eSF, eSB e eMulti (40%)						24		
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)						6		

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
RR	Centro Norte	60	27	18	3	3	6	3
Distribuição das 60 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)						15		
Outras profissões de nível superior da eSF eSB e eMulti (40%)						24		
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)						6		

UF	Região de Saúde	Total de Vagas	Vagas por ampla concorrência (45%)	Vagas para pessoas autodeclaradas negras (preta e parda) (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	Vagas para pessoas quilombolas (5%)	Vagas para pessoas com deficiência (10%)	Vagas para pessoas autodeclaradas de identidade trans (5%)
SE	Itabaiana	30	12	9	2	2	3	2
Distribuição das 30 vagas por categoria profissional								
Enfermeiras(os) atuantes em eSF (25%)						8		
Médicas(os) atuantes em eSF (25%)						8		
Outras profissões de nível superior da eSF, eSB e eMulti (40%)						11		
Profissionais de nível superior que compõem corpo técnico das SES e SMS relacionados à APS - saúde da mulher, doenças crônicas não transmissíveis, educação permanente e COSEMS (10%)						3		

ATENÇÃO: As datas específicas dos cursos serão definidas em conjunto com cada Região de Saúde contemplada nesta fase, respeitando o período de janeiro de 2026 até junho de 2026. A carga horária total está descrita no item 2.1 deste edital.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O cronograma do presente processo seletivo seguirá as seguintes etapas, descrição e períodos (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento:

Fases do Processo Seletivo	Descrição	Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos comprobatórios através do Formulário de inscrição do Edital 013/2025	27/10/2025	09/11/2025
Análise Documental	Análise pela comissão avaliadora das informações submetidas, de acordo com os documentos enviados.	10/11/2025	20/11/2025
Divulgação pública dos aprovados	Publicação da lista de pessoas aprovadas no Portal Proadi-SUS após análise documental	21/11/2025	
Envio do resultado por e-mail	Comunicação individual por e-mail às pessoas candidatas aprovadas na análise documental	24/11/2025	28/11/2025
Matrícula na turma	Realização da matrícula no Curso de Aperfeiçoamento	01/12/2025	15/12/2025
Início das Aulas do Curso de Aperfeiçoamento		Janeiro/2026	

4.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;

4.1.2. Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília;

4.1.3 O cronograma poderá sofrer alterações a critério do EHI, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: hospitais.proadi-sus.org.br/editais

5. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa deve atender aos seguintes requisitos:

- Atuar como profissional da área da saúde no âmbito da APS, preferencialmente, por período superior a 4 anos, possuindo vínculo com a APS de um dos municípios incluídos no projeto;
 - Os profissionais com tempo de atuação na APS inferior a 4 anos, desde que não seja inferior a 2 anos de experiência, podem se inscrever. Porém, a inscrição apenas será considerada válida caso existam vagas não preenchidas.
- Ser graduada em um dos cursos de nível superior da área da saúde, descritos nos ANEXOS I e II, com diploma emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- Possuir o registro profissional ativo em seu respectivo conselho de classe (RMS, CRM, COREN, CREFITO, CRO, entre outras), se aplicável.

- Atuar em uma equipe mínima da Estratégia de Saúde Família (eSF), equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP), equipe multidisciplinar de Saúde Indígena (eMSI), equipe multidisciplinar (eMulti) e/ou equipe de Saúde Bucal (eSB);
- Estar vinculada a uma unidade de saúde localizada em um dos estados aderentes ao projeto;
- Ter disponibilidade e condições para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Ter disponibilidade para participar das aulas síncronas (presenciais e online), previamente agendadas.
- Informar no ato da inscrição um e-mail válido e ativo.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos constantes na seção 6, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir ao EHI qualquer responsabilidade, por não atender os requisitos apresentados;

6.2 A inscrição no processo seletivo é gratuita. Além disso, a participação nos cursos é gratuita para todos os profissionais matriculados no curso. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **27 de outubro de 2025 até às 23h:59m do dia 09 de novembro de 2025** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de inscrição do Edital 013/2025](#);

6.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado no presente processo seletivo;

6.4 Ao preencher o formulário eletrônico, o profissional deverá anexar em local especialmente destinado para isto, os documentos solicitados (Quadro 4) digitalizados em formato PDF, de forma legível e sem cortes (com tamanho máximo de 10 MB por cada arquivo).

6.4.1 Os documentos ilegíveis, corrompidos, com senhas, desatualizados ou diferentes dos solicitados não serão pontuados.

6.5 As informações apresentadas pelo profissional serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição.

6.6 O EHI não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a pessoa candidata de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do profissional no prazo estabelecido neste Processo Seletivo;

6.7 Para efetivar a inscrição, poderá ser solicitado à pessoa candidata a apresentação dos seguintes documentos conforme Quadro 4:

Quadro 4. Da documentação comprobatória para efetivação da inscrição

Documentos Comprobatórios	
1. Documento de Identificação Oficial com Foto	• RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); • Para estrangeiros: Passaporte com visto de permanência ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)	• Caso o número do CPF conste no RG ou CNH, o envio do documento separado será dispensado.
3. Comprovação de Registro Ativo no Conselho de Classe (quando aplicável)	• Opção 1: Carteira de Identidade Profissional válida emitida pelo respectivo conselho (CRM, COREN, CREFITO, CRO, entre outros); • Opção 2: Declaração de regularidade, Certidão Negativa ou Nada Consta emitida pelo conselho profissional, com data de emissão no ano de 2025. • Observação: Profissionais atuantes no Programa Mais Médicos poderão apresentar o contrato vigente com o programa ou o Registro do Ministério da Saúde (RMS) como comprovação. • Importante: Arte educadores e sanitaristas (Grupo 3 da e-Multi), bem como os profissionais do Grupo 4, são os únicos profissionais dispensados da apresentação de registro ativo em conselho de classe.
4. Currículo atualizado	
5. Documentação complementar	• Documentos exigidos conforme as políticas afirmativas, quando aplicável, conforme especificado nos anexos deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A classificação e seleção das pessoas candidatas será realizada com base na apresentação dos documentos solicitados nesse edital e no somatório de pontos, conforme os critérios dos Quadros 5, 6 e 7.

7.2 Será divulgada a lista de pessoas selecionadas conforme limite de vagas, em ordem alfabética, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste edital. Essa medida visa garantir a privacidade das pessoas candidatas e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

7.3 Para pessoas candidatas do **Grupo 1 - Enfermeiros(as)**, em relação ao tempo de experiência profissional, vínculo e/ou atuação no SUS e formação acadêmica, serão consideradas as seguintes pontuações:

Quadro 5. Critérios de pontuação para o Grupo 1 – Enfermeiros(as)

Experiência profissional	Pontuação
Experiência na Atenção Primária à Saúde Atuação Profissional: Assistência	- De 4 a < 6 anos: 80 pontos - De 6 a < 8 anos: 90 pontos - De 8 a < 10 anos: 100 pontos - De 10 ou mais: 110 pontos <i>Máximo de 110 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Experiência em Ensino na Saúde: Atividades formais em Docência, Preceptoría ou Tutoria	- De 1 a < 3 anos: 05 pontos - De 3 a < 5 anos: 10 pontos - De 5 a < 7 anos: 15 pontos - De 7 a < 10 anos: 20 pontos - De 10 ou mais anos: 30 pontos <i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Pontuação máxima para Experiência Profissional:	140 pontos
Formação Acadêmica	Pontuação
Enfermeira(o) com titulação em Enfermagem de Família e Comunidade pela Associação Brasileira de Enfermagem de Família e Comunidade (Abefaco)	30 pontos <i>Máximo de 01 titulação.</i>
Possuir Doutorado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Mestrado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação em formato de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva (uni ou multiprofissional)	20 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação na modalidade residência ou outras modalidades, em Ensino na Saúde ou Gestão Clínica em uma das áreas de interesse do projeto (Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia)	10 pontos <i>Máximo de 03 certificações distintas.</i>
Possuir pós-graduação (sem ser na modalidade Residência) em Enfermagem de Família e Comunidade ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	10 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Pontuação total para Formação Acadêmica:	140 pontos
Pontuação total máxima:	280 pontos

7.4 Para pessoas candidatas do **Grupo 2 - Médicos(as)**, em relação ao tempo de experiência profissional, vínculo e/ou atuação no SUS e formação acadêmica, serão consideradas as seguintes pontuações:

Quadro 6. Critérios de pontuação para o Grupo 2 - Médicos(as)

Experiência profissional	Pontuação
Experiência na Atenção Primária à Saúde Atuação Profissional: Assistência	- De 4 a < 6 anos: 80 pontos - De 6 a < 8 anos: 90 pontos - De 8 a < 10 anos: 100 pontos - De 10 ou mais: 110 pontos <i>Máximo de 110 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Experiência em Ensino na Saúde: Atividades formais em Docência, Preceptoria ou Tutoria	- De 1 a < 3 anos: 05 pontos - De 3 a < 5 anos: 10 pontos - De 5 a < 7 anos: 15 pontos - De 7 a < 10 anos: 20 pontos - De 10 ou mais anos: 30 pontos <i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Pontuação máxima para Experiência Profissional:	140 pontos
Formação Acadêmica	Pontuação
Médica(o) com titulação em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMF)	30 pontos <i>Máximo de 01 titulação.</i>
Possuir Doutorado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Mestrado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação em formato de Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva (uni ou multiprofissional)	20 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação na modalidade residência ou outras modalidades, em Ensino na Saúde ou Gestão Clínica em uma das áreas de interesse do projeto (Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia)	10 pontos <i>Máximo de 03 certificações distintas.</i>
Possuir pós-graduação (sem ser na modalidade Residência) em Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	10 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Pontuação total para Formação Acadêmica:	140 pontos
Pontuação total máxima:	280 pontos

7.5 Para pessoas candidatas do **Grupo 3 - Outras profissões de nível superior da eSF, eSB, eAPP, eMulti e eMSI** e **Grupo 4 – Profissionais de nível superior do corpo técnico atuantes na gestão da APS das SES, SMS e DSEI**, em relação ao tempo de experiência profissional, vínculo e/ou atuação no SUS e formação acadêmica, serão consideradas as seguintes pontuações:

Quadro 7. Critérios de pontuação para os Grupos 3 e 4

Experiência profissional	Pontuação
Experiência na Atenção Primária à Saúde Atuação Profissional: Assistência (eSF, eSB, eAPP, eMulti e EMSI)	- De 4 a < 6 anos: 80 pontos - De 6 a < 8 anos: 90 pontos - De 8 a < 10 anos: 100 pontos - De 10 ou mais: 110 pontos <i>Máximo de 110 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Experiência em Ensino na Saúde: Atividades formais em Docência, Preceptoria ou Tutoria	- De 1 a < 3 anos: 05 pontos - De 3 a < 5 anos: 10 pontos - De 5 a < 7 anos: 15 pontos - De 7 a < 10 anos: 20 pontos - De 10 ou mais anos: 30 pontos <i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i>
Pontuação máxima para Experiência Profissional:	140 pontos
Formação Acadêmica	Pontuação
Possuir Doutorado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Mestrado em Ensino na Saúde e/ou Educação	25 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação em formato de Residência em Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva (uni ou multiprofissional)	20 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Possuir Pós-graduação na modalidade residência ou outras modalidades, em Ensino na Saúde ou Gestão Clínica em uma das áreas de interesse do projeto (Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia)	10 pontos <i>Máximo de 03 certificações distintas.</i>
Possuir pós-graduação (sem ser na modalidade Residência) em Saúde de Família ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	10 pontos <i>Máximo de 01 certificação.</i>
Pontuação total para Formação Acadêmica:	110 pontos
Pontuação total máxima:	250 pontos

7.6 Para todos os grupos, o período de formação em um programa de residência não será considerado para pontuação na experiência profissional. Essa pontuação só será contabilizada na Formação Acadêmica se a formação estiver concluída e devidamente comprovada.

7.7 As informações prestadas para obtenção de pontuações são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo a pessoa responder por qualquer falsidade, conforme estabelecido na legislação brasileira. Além de acarretar o cancelamento da inscrição no processo seletivo.

7.8 A publicação da lista de pessoas selecionadas será feita por UF, garantindo que cada turma contemple a seguinte distribuição quando possível, ou redistribuição dentro da UF:

- 25% das vagas para o Grupo 1 Enfermeiras(os);
- 25% das vagas para o Grupo 2 Médicas(os);
- 40% das vagas para o Grupo 3 Outras profissões da eSF, eSB, eAPP, eMulti;
- 10% das vagas para o Grupo 4 Profissionais de nível superior do corpo técnico atuantes na gestão da APS das SES e SMS.

7.9 Cada turma será formada a partir de, no mínimo, 70% dos alunos previstos. As vagas ociosas poderão ser preenchidas com indicação da Secretaria de Estado da Saúde das UF relacionadas às vagas, a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso o número de pessoas candidatas selecionadas, após classificação supere o quantitativo de vagas previstas na seção 4, será considerado os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade a pessoa candidata atuante em município que ainda não possua representante ou menor proporcionalidade de representantes selecionado(a) no presente processo seletivo;
- 2º critério: Preferência para a pessoa candidata de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9. DO RESULTADO

9.1 A lista final de selecionados será divulgada no endereço eletrônico hospitais.proadi-sus.org.br/editais conforme cronograma previsto (Quadro 3) neste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a realização da matrícula no curso, as pessoas candidatas selecionadas deverão enviar o seguinte documento (em formato PDF):

- **Carta de Liberação do Gestor** (Apêndice I) ou a **Carta de Compromisso Coletiva** assinada pelos gestores.

ATENÇÃO: Haverá comunicação entre o EHI e a pessoa candidata por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

10.2 As informações apresentadas pela pessoa candidata serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto e dentro do prazo estipulado no Sistema de Matrícula online da Instituição de Ensino, reservando-se o EHI, o direito de não se responsabilizar por matrículas não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a pessoa candidata de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das matrículas, falha de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a matrícula da pessoa candidata no prazo estabelecido neste processo seletivo.

11. DO INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

11.1 O curso é inteiramente financiado pelo Proadi-SUS, e a pessoa candidata deverá firmar o compromisso de participar de todas as atividades propostas caso seja selecionada, que serão:

- Frequentar regularmente as aulas;
- Realizar as atividades síncronas, assíncronas e presenciais;
- Realizar as avaliações das disciplinas e das avaliações da qualidade do ensino.

11.2 Serão necessárias 180 horas de estudo, distribuídas ao longo de até 6 meses, que compreenderão o acompanhamento das aulas, das atividades síncronas e assíncronas; além do tempo dedicado ao estudo individual e à realização das demais atividades curriculares.

11.3 A participação nos momentos presenciais será no Estado onde o curso está sendo ofertado.

11.4 As despesas com deslocamento e hospedagem não serão de responsabilidade da realizadora do curso, não havendo qualquer tipo de custeio ou ressarcimento.

11.5 A realizadora do curso oferecerá a alimentação nos encontros síncronos presenciais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A critério do EHI, poderá ser prorrogado o período de inscrição e o início do curso;

12.2 O EHI se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento;

12.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do Proadi-SUS;

12.4 O EHI declara que o tratamento de dados para o presente curso observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

12.5 Cabe às Secretarias de Atenção Primária à Saúde e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em parceria com a instituição colaboradora EIH, a resolução de casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como as adequações necessárias à observância no disposto neste Processo Seletivo.

12.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico contatoprojetos@einstein.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2025

APÊNDICE I

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

(a ser apresentada no processo de matrícula da pessoa aprovada)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Curso de Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o cuidado integral no Pré-natal na APS.

Einstein Hospital Israelita (EHI)

Assunto: Declaração de Liberação para Participação no Curso

Eu, [Nome do Gestor(a) Imediato(a)], no cargo de [Cargo do Gestor(a)], lotado em [Nome da Unidade/Setor/Instituição], na [Região de Saúde e UF] venho por meio desta declarar que autorizo a participação do(a) trabalhador(ar) [Nome da pessoa Candidata], CPF [Número do CPF], no **Curso para Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o cuidado integral no Pré-natal na APS**, promovido por Einstein Hospital Israelita (EHI), conforme edital vigente.

Estou ciente de que o curso exige a participação obrigatória nos encontros síncronos, presenciais e/ou online, conforme cronograma estabelecido pela organização do curso. Comprometo-me a liberar a pessoa candidata para participação nestas atividades, garantindo sua disponibilidade nos horários indicados para o curso.

Declaro, ainda, que esta liberação não comprometerá as atividades essenciais do serviço e que a participação do(a) profissional contribuirá para o aprimoramento das ações desenvolvidas na unidade.

Atenciosamente,

[Nome do Gestor(a) Imediato(a)]

[Cargo]

[Assinatura]

[Data]

APÊNDICE II**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA)**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N° 013/2025 de 27 de outubro de 2025, do Einstein Hospital Israelita (EHI) , declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas as pessoas candidatas negras.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Pessoa Candidata

APÊNDICE III**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 013/2025 de 27 de outubro de 2025, do Einstein Hospital Israelita (EHI) que a pessoa candidata _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em _____ (Município/UF).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da Pessoa Candidata

APÊNDICE IV**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS**

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no _____ (Município/UF) sob o CEP _____ DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 013/2025 de 27 de outubro de 2025, do Einstein Hospital Israelita (EHI) que a pessoa candidata _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Pessoa Candidata

APÊNDICE V**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL
OU TRANSGÊNERO**

Eu, _____ portador(a)
do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga
no Processo Seletivo N° 013/2025 de 27 de outubro de 2025, do Einstein Hospital Israelita (EHI),
declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas
reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando
do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao
indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO I

PORTARIA SAPS Nº 46, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Altera o Anexo I da Portaria de Consolidação nº1, de 02 de junho de 2021.

Tipo de equipe	Composição mínima da equipe	CBO
		2251-42 - Médico da Estratégia Saúde da Família
		2251-30 - Médico de Família e Comunidade 2251-70 - Médico Generalista 2235-05 - Enfermeiro
70 - Equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR)	01 Médico(a) 01 Enfermeiro(a) 01 Técnico(a) ou Auxiliar de Enfermagem 01 Agente Comunitário de Saúde*	2235-65 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família 2235-05 - Enfermeiro 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família
	*Esta categoria profissional é opcional para equipe de Saúde da Família Ribeirinha e para eSF cadastrada em Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)	3222-30 - Auxiliar de Enfermagem 3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família 3222-05 - Técnico de Enfermagem
		3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde
		2232-08 - Cirurgião-Dentista Clínico Geral 2232-93 - Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família
71 - Equipe de Saúde Bucal (eSB)*	01 Cirurgião(ã)-dentista 01 Auxiliar ou Técnico(a) em Saúde Bucal	2232-72 - Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva 3224-15 - Auxiliar em Saúde Bucal 3224-30 - Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família 3224-05 - Técnico em Saúde Bucal
		3224-25 - Técnico em Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família
		5153-10 - Agente de Ação Social 2516-05 - Assistente Social 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem
		3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família 3224-15 - Auxiliar de Saúde Bucal
		3224-30 - Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família 2232* - Cirurgiões-dentistas

ANEXO II
PORTARIA GM/MS Nº 6.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, para incluir o CBO 2234-05 como possibilidade na composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

MODALIDADE DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA DA EQUIPE	CATEGORIAS PROFISSIONAIS FIXAS A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.	CBO	DEMAIS CATEGORIAS PROFISSIONAIS POSSÍVEIS A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.	CBO
eMULTIAmpliada	300 horas semanais	ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A)	2516-05 OU 2234-45 OU 2234-05 OU 2237-10 OU 2515-10	ARTE EDUCADOR	5153-05
				ASSISTENTE SOCIAL	2516-05
				FARMACÊUTICO	2234-45 OU 2234-05
		FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	2236-05 OU 2238-10 OU 2241-40 OU 2239-05	FISIOTERAPEUTA	2236-05
				FONOAUDIÓLOGO(A)	2238-10
				MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA	2251-05
				MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	2251-20

eMultiComplementar	200 horas semanais	ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A)	2516-05 OU 2234-45 OU 2234-05 OU 2237-10 OU 2515-10	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	2251-35
				MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	2251-55
		FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	2236-05 OU 2238-10 OU 2241-40 OU 2239-05	MÉDICO(A) GERIATRA	2251-80
				MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBSTETRA	2252-50
				MÉDICO(A) HANSENOLOGISTA	2251-35
				MÉDICO(A) HOMEOPATA	2251-95
				MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	2251-03
eMultiEstratégica	100 horas semanais	NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A)	2237-10 OU 2515-10	MÉDICO(A) PEDIATRA	2251-24
				MÉDICO(A) PSIQUIATRA	2251-33
				MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	2233-05
				NUTRICIONISTA	2237-10
				PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	2241-40
				PSICÓLOGO(A)	2515-10
				SANITARISTA	1312-25
				TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05